



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**  
**CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL**

**EDITAL Nº 02/2023 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE**  
**AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO**  
**CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO**  
**GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) distribuídos da seguinte forma:

a) R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

**2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**A) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes**

**Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO**

**EDITAL Nº 02/2023 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE  
AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO  
GUSTAVO) – AUDIOVISUAL**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

Nome Completo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade: DATAS

Estado: MG

**Você reside em quais dessas áreas?**

( ) Zona urbana

( ) Zona rural

**Pertence a alguma destes grupos?**

( ) Comunidades Rurais

( ) Quilombola ou Indígenas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- Povos Ciganos ou comunidade circense  
 População nômade ou itinerante  
 Situação de rua  
 Povos de Terreiro  
 Outro grupo: \_\_\_\_\_  
 Nenhuma

**Gênero:** \_\_\_\_\_

**Raça, cor ou etnia:**

- Branca  
 Preta  
 Parda  
 Indígena  
 Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- Sim  
 Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- Auditiva  
 Física  
 Intelectual  
 Múltipla  
 Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal  
 Ensino Fundamental Incompleto  
 Ensino Fundamental Completo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

**Vai concorrer pelo sistema de cotas do Edital?**

- Sim
- Não

**Se sim. Qual?**

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

**Qual a sua principal função como agente cultural?**

---

**2. DADOS DO PROJETO**

**Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu Documentário. Algumas perguntas orientadoras: Qual será o tema? Como o Video será produzido? Por que ele é importante para a cultura local? Como a ideia do projeto surgiu?

**Objetivos do projeto**

(Neste campo, além do objetivo geral do projeto, que é a produção de um documentário, você deve propor objetivos específicos, ou seja, deve informar o que mais você pretende alcançar com o video. É importante que você exponha vieses culturais, sociais, ambientais, turísticos, patrimoniais ou outros abrangidos pelo Projeto).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos específicos do projeto em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Divulgação de um local turístico do município; alcance educacional do tema; se o vídeo atingirá algum grupo minoritário da sociedade, etc.)

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que participarão do projeto, não apenas na produção, mas, também, como figurantes. Perguntas orientadoras: Para qual público será direcionado? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em alguma região específica?

**Seu documentário é voltado prioritariamente para algum destes perfis de público?**

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIA+

Povos e comunidades tradicionais

Negros ou Pardos

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil

Outros \_\_\_\_\_

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Acessibilidade comunicacional:**

- ( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;  
( ) a audiodescrição;  
( ) as legendas;  
( ) a linguagem simples;  
( ) textos adaptados para leitores de tela; e  
( ) Outra \_\_\_\_\_

**Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços e ambientes onde o videoclipe será produzido. É importante informar também se ele será filmado totalmente dentro do território de Formiga.

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**Equipe**

Informe quais profissionais participarão da execução do projeto, conforme quadro a seguir:

**Equipe Mínima (audiovisual)**

	<b>Nome do profissional</b>	<b>Função</b>	<b>CPF</b>	<b>Pessoa negra</b>	<b>Pessoa indígena</b>	<b>Pessoa com deficiência</b>
<b>01</b>						
<b>02</b>						
<b>03</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### **Cronograma de Execução**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Data de Término</b>
Pré-produção			
Produção			
Pós-produção			

### **Estratégia de divulgação**

A cargo da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

### **Contrapartida**

O proponente deverá executar a contrapartida obrigatória por meio da participação em uma oficina sobre a produção do documentário, produto do projeto, em uma escola da Rede Pública de Ensino de Datas /MG.

(Detalhar, aqui, como será oferecida esta oficina)

### **3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

<b>Descrição do item</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>	<b>Forma de Comprovação do pagamento</b>
Ex.: Câmera	Profissional necessário para filmagem do videoclipe	Serviço				
Ex.:	Medidas para garantia de	Serviço				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Profissional para inserir legendas	acessibilidade comunicacional					
--	----------------------------------	--	--	--	--	--

**Observação:** Caso o Proponente exerça alguma atividade remunerada no Projeto, sua função deverá ser indicada na justificativa. O valor destinado ao Proponente não pode exceder a 30% do valor total do Projeto.

Data

Assinatura do Proponente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**EDITAL Nº 02/2023 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE  
AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO  
GUSTAVO) – AUDIOVISUAL**

A comissão de seleção atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação de cada Currículo ou Portfólio, conforme tabela a seguir:

<b>CRITÉRIOS GERAIS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A</b> <b>Viés Social</b> <b>(Relevância das produções culturais já executadas, para o cenário social de Datas/MG)</b>	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as produções possuem cunho social e se contribuem para a diminuição da vulnerabilidade social em DatasMG	50
<b>B</b> <b>Viés Cultural</b> <b>(Relevância das produções já desenvolvidas, para o cenário Cultural de Datas/MG)</b>	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o currículo possui cunho cultural, e se contribui para maior valorização da cultura no município	50
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Além da pontuação acima, o participante pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios especificados a seguir:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PARTICIPANTES</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação</b>
<b>C</b>	Participante do gênero feminino	<b>2</b>
<b>D</b>	Participante negro ou pardo	<b>2</b>
<b>E</b>	Portador de deficiência	<b>2</b>
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>6 PONTOS</b>

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

A pontuação final de cada CANDIDATO será a somatória dos pontos atribuídos pelos três integrantes da Comissão de Avaliação.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota no critério VIÉS CULTURAL

Caso o critério acima não seja capaz de promover o desempate, será adotado o sorteio.

Serão considerados classificados os candidatos que receberem nota final igual ou superior a **50 pontos**.

Em cada categoria, será considerado o maior classificado aquele que obtiver a maior pontuação na somatória.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## **ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

### **EDITAL Nº 02/2023 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº \_\_\_\_\_/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL Nº 02/2023 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)**, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### **1. PARTES**

**1.1** O Município de Datas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Antônio Vicente de Souza, e o(a) Agente Cultural, \_\_\_\_\_ contemplado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### **2. PROCEDIMENTO**

**2.1** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de *fomento à execução de ações culturais* de que trata o **inciso I do art. 8º do Decreto 11.453/2023**, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 e do Decreto de Fomento nº 11.453/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**3. OBJETO**

**3.1** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1** Os recursos financeiros para a execução do presente Termo totalizam o montante de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.2** Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_, para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**5.1** Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**

**6.1** São obrigações do Município de Datas/MG:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

**6.2** São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de **seis meses**, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

**7. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**7.1** A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

**7.2** A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:



I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

**7.3** Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

**7.4** As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

**7.5** A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

**7.6** Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **8. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**8.1** O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

**8.2** A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

**8.3** Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

**8.4** Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

**8.5** Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## **9. SANÇÕES**

**9.1** Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção cabível.

**9.2** A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

**9.3** A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**10. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

**10.1** O monitoramento e controle dos resultados será realizado mediante análise do objeto e do relatório de execução, entregue pelo Agente Cultural.

**11. VIGÊNCIA**

**11.1** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Datas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Narlisson de Jesus Martins

Município de Datas/MG

---

AGENTE CULTURAL





**ANEXO V – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**  
**EDITAL Nº 02/2023 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE**  
**AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO**  
**CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO**  
**GUSTAVO) – AUDIOVISUAL**

**1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

**2. RESULTADOS DO PROJETO**

**2.1 Resumo:**

*Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.*

**2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

**2.3 Ações desenvolvidas**

*Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.*

**2.4 Cumprimento das Metas**

Metas integralmente cumpridas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

META 1 [*Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado*]

- OBSERVAÇÃO DA META 1: [*informe como a meta foi cumprida*]

Metas parcialmente cumpridas (*SE HOUVER*):

- META 2 [*Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado*]
- Observações da Meta 1: [*Informe qual parte da meta foi cumprida*]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [*Explique porque parte da meta não foi cumprida*]

Metas não cumpridas (*SE HOUVER*)

- Meta 3 [*Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado*]
- Justificativa para o não cumprimento: [*Explique porque a meta não foi cumprida*]

### **3. DETALHAMENTO DO PRODUTO GERADO**

Título:

Produtor:

Duração:

Classificação indicativa:

Gênero:

### **4. PÚBLICO ALCANÇADO**

*Informe o público a ser alcançado com o documentário*

### **5. EQUIPE DO PROJETO**

#### **5.1 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

**Equipe Mínima (audiovisual)**

	<b>Nome do profissional</b>	<b>Função</b>	<b>CPF</b>	<b>Pessoa negra</b>	<b>Pessoa indígena</b>	<b>Pessoa com deficiência</b>
<b>01</b>						
<b>02</b>						
<b>03</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Outros**

	<b>Nome do profissional</b>	<b>Função</b>	<b>CPF</b>	<b>Pessoa negra</b>	<b>Pessoa indígena</b>	<b>Pessoa com deficiência</b>
<b>01</b>						
<b>02</b>						
<b>03</b>						

**6. LOCAIS DE GRAVAÇÃO DO VÍDEO**

**6.1 De que forma aconteceram as gravações?**

- Fixas, sempre no mesmo local.
- Itinerantes, em diferentes locais.
- Principalmente em um local base, mas com gravações também em outros locais.

**6.2 Em que município foi gravado?**

Datás

Outro

**6.3 Em que área do município o videoclipe foi filmado?**

*Você pode marcar mais de uma opção.*

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Local turístico.
- Local Protegido pelo Patrimônio Cultural.
- Outros: \_\_\_\_\_



**7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Houve readequação na planilha orçamentária?

( ) Sim

( ) Não

Se sim, qual o valor foi readequado?

Justifique:

**8. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

*Será feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.*

**9. TÓPICOS ADICIONAIS**

*Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.*

**11. ANEXOS**

*Junte documentos que comprovem a execução do projeto, recibos, Notas, imagens, vídeos, etc.*

Assinatura do Agente Cultural Proponente



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**  
**EDITAL Nº 02/2023 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE**  
**AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO**  
**CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO**  
**GUSTAVO) – AUDIOVISUAL**

**GRUPO ARTÍSTICO:**

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

**[LOCAL]**

**[DATA]**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**EDITAL Nº 02/2023 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE  
AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO  
GUSTAVO) – AUDIOVISUAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de  
participação no EDITAL Nº 02/2023 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE  
AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS), que sou \_\_\_\_\_  
(informar se é *NEGRO OU INDÍGENA*).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração  
falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

---

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VIII - CRONOGRAMA**

**EDITAL Nº 02/2023 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE  
AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO  
GUSTAVO) – AUDIOVISUAL**

<b>ETAPA</b>	<b>PRAZO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital		08/11
Inscrições	05 dias	09/11 a 16/11
Análise do Mérito	02 dias	17/11 e 20/11
Publicação do Resultado Parcial após análise do mérito	-x-	21/11
Prazo para recursos	03 dias úteis	22/11, 23/11 e 24/11
Publicação do Resultado Final	-x-	Até às 23:59 do dia 30/11
Assinatura do Termo	3 dias úteis	-
Pagamento	-x-	Em até 30 dias